



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de oferecer suporte alimentar aos participantes das atividades coletivas, oficinas terapêuticas e eventos promovidos pela rede pública de saúde. A necessidade da contratação decorre da importância de garantir condições adequadas para a realização das reuniões de grupos de acompanhamento de pacientes diabéticos, hipertensos e gestantes, bem como das oficinas terapêuticas desenvolvidas pelo NAAB, que atende mulheres, crianças e adolescentes, muitas vezes em situação de vulnerabilidade ou em acompanhamento multiprofissional. Além disso, os alimentos serão utilizados eventualmente em ações de capacitação, campanhas e eventos promovidos pela Secretaria de Saúde.

A disponibilização de alimentação adequada durante essas atividades contribui para o fortalecimento do vínculo entre os usuários e os serviços de saúde, incentivando a participação contínua nos grupos e ações educativas, essenciais para promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população atendida. No caso específico dos grupos de diabéticos, hipertensos e gestantes, os encontros possuem caráter preventivo, educativo e de acompanhamento, sendo importante a oferta de alimentos compatíveis com orientações nutricionais e hábitos saudáveis. Já nas oficinas terapêuticas do NAAB, os gêneros alimentícios também possuem função de acolhimento e integração social, auxiliando no desenvolvimento das atividades e no fortalecimento da convivência entre os participantes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público em assegurar a continuidade das ações de saúde coletiva, promoção do bem-estar e atendimento humanizado à população, garantindo estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - Previsão da contratação no plano de contratações anual:

Declaramos que a contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Augusto/RS para o ano de 2026 visto que o mesmo não foi publicado. Contudo, há previsão orçamentária para sua viabilização.

III - Requisitos da contratação:

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de conservação, observando as normas sanitárias vigentes e a legislação aplicável. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, prazo de validade compatível com utilização prevista e identificação contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, quando exigido pela legislação.

A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir o abastecimento contínuo das atividades desenvolvidas, evitando desperdícios e assegurando melhor controle de estoque. A empresa contratada deverá possuir capacidade de fornecimento regular, comprometendo-se com a pontualidade das entregas e com a substituição imediata de produtos que apresentem qualquer irregularidade, avaria ou desconformidade com as especificações solicitadas.

Os alimentos deverão atender às necessidades das ações realizadas pela Secretaria de Saúde, especialmente das reuniões de grupos de diabéticos, hipertensos e gestantes, oficinas terapêuticas do NAAB e eventos de capacitação, priorizando produtos adequados ao consumo coletivo e, sempre que possível, compatíveis com hábitos alimentares saudáveis. Também será exigido que os itens estejam em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores competentes.

A contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, garantindo a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica necessária para a prestação do fornecimento.

As Ordens de Compra serão encaminhadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da(s) data(s) prevista(s) para a entrega, ao endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos;

Não será admitida a entrega fora dos horários e em quantidade maior ou menor do que o solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

IV - Estimativas e justificativas das quantidades para a contratação:

A estimativa da quantidade foi feita considerando a necessidade a ser utilizada por 01 (um) ano, prazo de validade da ata de registro de preços, que poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a vantajosidade da contratação. Havendo a prorrogação da ata, o quantitativo previsto será replicado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade mínima	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	Açúcar branco cristal, embalagem de 05kg	emb	10	02	R\$ 16,89	168,90
3	Açúcar mascavo, embalagem de 500g.	emb	10	02	R\$ 10,16	101,60
10	Biscoito de polvilho, não contém glúten, embalagem de 80g	emb	40	10	R\$ 5,82	232,80
11	Biscoito de polvilho salgado, embalagem com no mínimo 100g	emb	40	10	R\$ 9,49	379,60
12	Bolacha água e sal, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g 370g.	emb	30	08	R\$ 4,83	144,90
13	Bolacha de maisena, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	emb	40	10	R\$ 3,83	153,20
14	Bolacha tipo Maria, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g. a 370g.	emb	40	10	R\$ 3,54	141,60
16	Café granulado, alta qualidade, embalagem de 200g	emb	20	05	R\$ 26,81	536,20
17	Canela em pó, embalagem de 15g.	emb	10	02	R\$ 4,04	40,40
18	Chá de cidreira, embalagem com 10g contendo 10 sachês.	emb	30	08	R\$ 2,56	76,80
19	Chá de erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets	emb	30	08	R\$ 2,47	74,10
20	Chá de laranja, embalagem de 20g, com 10 sachês	emb	30	08	R\$ 4,56	136,80
21	Chá de maçã e canela, embalagem de 10 g, embalagem contendo 10 sachets	emb	30	08	R\$ 2,70	81,00
28	Doce de leite, embalagem de 400g	emb	20	05	R\$ 11,19	223,80
54	Milho pipoca, embalagem de 500g	emb	30	08	R\$ 3,79	113,70
55	Óleo vegetal de girassol, embalagem de 900ml	emb	10	02	R\$ 12,86	128,60
59	Pão tradicional sem glúten, embalagem com 350g	emb	30	08	R\$ 24,14	724,20
62	Sal moído, iodado, de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e de mínima de 10mg e máxima de 15mg, de acordo com a legislação vigente, embalagem de 01kg	emb	05	01	R\$ 2,35	11,75
64	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 1,5 litro	emb	50	12	R\$ 16,19	809,50

V – Levantamento de mercado:

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar a melhor solução para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Verificou-se que existem diversos fornecedores no mercado local e regional aptos a atender à demanda da Administração, incluindo supermercados, mercados, atacados, cooperativas e empresas especializadas no fornecimento de alimentos para órgãos públicos.

A análise demonstrou que a contratação por meio de aquisição parcelada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade contínua de abastecimento das reuniões de grupos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

diabéticos, hipertensos e gestantes, oficinas terapêuticas do NAAB e eventos de capacitação realizados pela Secretaria de Saúde. Essa forma de contratação permite maior controle do consumo, evita desperdícios decorrentes do armazenamento prolongado e possibilita a aquisição conforme a demanda efetiva do serviço.

Também foi observado que os produtos necessários são comuns e amplamente disponíveis no mercado, não havendo restrição significativa de competitividade entre os fornecedores. Os preços praticados mostram-se compatíveis com os valores usuais de mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo coletivo, permitindo ampla disputa no processo de contratação e garantindo economicidade à Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos e atendimento eficiente às necessidades das ações e atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

VI - Estimativa do valor da contratação:

ITEM	QNT.	Quant. mínima	UN	Especificação	Licitacão 1	Licitacão 2	Licitacão 3	MÉDIA/VALOR DE REFERÊNCIA
2	10	02	emb	Açúcar branco cristal, embalagem de 05kg	R\$ 15,98	R\$ 17,69	R\$ 16,99	R\$ 16,89
10	10	02	emb	Biscoito de polvilho, não contém glúten, embalagem de 80g	R\$ 3,65	R\$ 7,80	R\$ 6,00	R\$ 5,82
11	40	10	emb	Biscoito de polvilho salgado, embalagem com no mínimo 100g	R\$ 10,00	R\$ 10,66	R\$ 7,80	R\$ 9,49
12	40	10	emb	Bolacha água e sal, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g a 370g.	R\$ 4,30	R\$ 6,69	R\$ 3,50	R\$ 4,83
13	30	08	emb	Bolacha de maisena, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	R\$ 3,35	R\$ 3,87	R\$ 4,26	R\$ 3,83
14	40	10	emb	Bolacha tipo Maria, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g. a 370g.	R\$ 3,35	R\$ 3,29	R\$ 3,99	R\$ 3,54
16	40	10	emb	Café granulado, alta qualidade, embalagem de 200g	R\$ 22,55	R\$ 31,89	R\$ 25,99	R\$ 26,81
17	20	05	emb	Canela em pó, embalagem de 15g.	R\$ 2,75	R\$ 4,00	R\$ 5,38	R\$ 4,04
18	10	02	emb	Chá de cidreira, embalagem com 10g contendo 10 sachês.	R\$ 1,90	R\$ 2,19	R\$ 3,60	R\$ 2,56
19	30	08	emb	Chá de erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets	R\$ 1,90	R\$ 2,21	R\$ 3,30	R\$ 2,47
20	30	08	emb	Chá de laranja, embalagem de 20g, com 10 sachês	R\$ 3,40	R\$ 5,29	R\$ 4,99	R\$ 4,56
21	30	08	emb	Chá de maçã e canela, embalagem de 10 g, embalagem contendo 10 sachets	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,69	R\$ 2,70
28	30	08	emb	Doce de leite, embalagem de 400g	R\$ 12,47	R\$ 14,60	R\$ 6,51	R\$ 11,19
54	20	05	emb	Milho pipoca, embalagem de 500g	R\$ 3,88	R\$ 3,49	R\$ 3,99	R\$ 3,79
55	30	08	emb	Óleo vegetal de girassol, embalagem de 900ml	R\$ 13,00	R\$ 11,29	R\$ 14,29	R\$ 12,86
59	10	02	emb	Pão tradicional sem glúten, embalagem com 350g	R\$ 27,53	R\$ 23,00	R\$ 21,88	R\$ 24,14
62	30	08	emb	Sal moído, iodado, de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e de máxima de 10mg e máxima de 15mg, de acordo com a legislação vigente, embalagem de 01kg	R\$ 4,25	R\$ 1,37	R\$ 1,42	R\$ 2,35
64	05	01	emb	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 1,5 litro	R\$ 16,92	R\$ 18,70	R\$ 12,95	R\$ 16,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

VII - Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência contratual. A aquisição visa garantir o abastecimento adequado para a realização das reuniões de grupos de diabéticos, hipertensos e gestantes, oficinas terapêuticas desenvolvidas pelo NAAB, bem como ações, campanhas, capacitações e demais eventos promovidos pela Secretaria de Saúde.

O fornecimento será realizado de forma contínua e parcelada, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo melhor planejamento, controle de estoque e redução de desperdícios. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente, assegurando condições adequadas de consumo aos usuários atendidos pelas atividades.

A solução adotada mostra-se adequada ao interesse público, pois garante suporte alimentar às ações coletivas e terapêuticas desenvolvidas pela rede municipal de saúde, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde, prevenção de doenças, acolhimento e integração social dos participantes. Além disso, a contratação possibilita maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população, assegurando que as atividades da Secretaria de Saúde sejam executadas de maneira organizada e com estrutura adequada.

VIII - Justificativas para o parcelamento da contratação:

O parcelamento também favorece a competitividade do processo licitatório, ampliando a participação de fornecedores locais e regionais que possuam capacidade de atendimento parcial e contínuo da demanda, promovendo maior economicidade para a Administração Pública. Dessa forma, a adoção do fornecimento parcelado atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo melhor execução contratual e adequada utilização dos recursos públicos.

IX - Resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições para a realização das reuniões dos grupos de diabéticos, hipertensos e gestantes, oficinas terapêuticas do NAAB e eventos de capacitação promovidos pela rede municipal de saúde.

Busca-se proporcionar acolhimento, bem-estar e maior participação dos usuários nas atividades coletivas e terapêuticas, fortalecendo o vínculo entre a população e os serviços de saúde oferecidos pelo Município. A oferta de alimentação adequada durante as ações contribui para a permanência e adesão dos participantes aos grupos de acompanhamento e atividades educativas, favorecendo a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Pretende-se também assegurar maior organização e eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento parcelado e conforme a demanda, reduzindo desperdícios, melhorando o controle de estoque e garantindo economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, espera-se manter a continuidade das ações desenvolvidas pela saúde municipal, oferecendo estrutura adequada para a execução das políticas públicas de atenção, acolhimento e cuidado à população.

X - Fiscalização e gestão contratual:

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos:

- Gestora de Contratos: Maristela Andrighetto Callai.
- Fiscal Administrativo titular: Viviane Strada
- Fiscal Administrativo suplente: Gabriela R. Matte

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Serão feitas contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição de itens de copa e cozinha, utensílios e equipamentos a serem utilizados durante o preparo das refeições e lanches.

XII - Impactos ambientais:

A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover o correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados durante a execução das atividades, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes. Além disso, as ações educativas desenvolvidas nos grupos e oficinas poderão contribuir para a conscientização dos participantes quanto à importância do consumo consciente, alimentação saudável e descarte adequado de resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

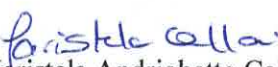
Dessa forma, embora os impactos ambientais da contratação sejam considerados de baixa relevância, a adoção de práticas sustentáveis contribuirá para minimizar possíveis efeitos ambientais negativos e para promover o uso responsável dos recursos públicos e naturais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 14 de maio de 2026.


Viviane Strada
Oficial Administrativo


Maristela Andrighetto Callai
Secretária Municipal de Saúde

